

PROJETO DE LEI N.º , 2020
(Deputado Marina Santos)

Cria o Programa de prevenção de acidentes por intoxicação e queimaduras no período de pandemia de coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O Congresso nacional decreta:

Art. 1º Serão realizadas atividades para conscientização sobre acidentes por intoxicação e queimaduras durante o período de vigência da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. Ficarão a cargo dos gestores municipais, estaduais e do governo federal;

I – A promoção de palestras, eventos e atividades educativas com a finalidade de prevenir acidente domésticos graves em crianças e adolescentes;

II - Veiculação de campanhas publicitárias;

III - Disponibilização à população de material impresso e cartilha direcionada a crianças e adolescentes para prevenção de acidentes domésticos em períodos de pandemia.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na sua publicação.

JUSTIFICATIVA

presente proposição tem como principal objetivo conscientizar e alertar os pais e responsáveis por crianças e adolescentes, para o manuseio de produtos tóxicos e inflamáveis e de forma incorreta no ambiente doméstico.

Com a pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19), as famílias têm lidado mais com a presença de crianças e adolescentes em casa, o que contribui para o aumento do risco e incidência de acidentes domésticos.

Segundo o site criancasegura.org.br, houve um crescimento de 12,7% nos acidentes domésticos com morte, por produtos tóxicos e inflamáveis no período de pandemia.

De acordo com o cirurgião plástico e coordenador do Centro de Tratamento de Queimados do Hospital Estadual Infantil de Vitória (HEINSG), dr. Fábio Pimenta, 80% dos casos que chegam ao hospital são por escaldadura por água fervente. Já a segunda principal causa de queimaduras ocorre com óleo, em adolescentes, na cozinha.

Segundo a Sociedade Brasileira de Queimados, houve um aumento de 25% do número de acidentes com álcool em gel 70%, logo após a flexibilização desse produto pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Os acidentes com crianças e adolescentes foram registrados em todos os estados da Federação, e cabe ao poder público encontrar uma forma de diminuir esse mal que assola nossas crianças. A informação e o mecanismo mais barato e que entra dentro da casa de todos os brasileiros através das campanhas publicitárias.

Diante dos argumentos aqui expostos, solicito aos Nobres Pares apoio para aprovação da proposição que submeto para apreciação de Vossa Excelências.

Sala das Sessões, em

Deputada Marina Santos

